



0390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

1093

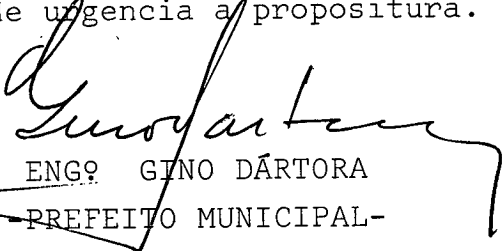
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À elevada apreciação de Vossas Excelências, venho apresentar projeto de lei que tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária, para a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a participação do Prefeito Municipal no Curso de Administração Pública que será realizado no período de 9 a 30 de agosto de 1978, em Miami, Estados Unidos.

O prospecto anexo, de informações sobre o referido curso, oferece esclarecimentos suficientes à apreciação da matéria.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Projeto de Lei retirado de tramitação por solicitação do autor, conforme ofício nº 238-78, de 22/6, e com a aquiescência da Câmara.

Presidente em exercício

PROJETO DE LEI N.º 1262/78
(26 DE MAIO DE 1978) **0385**

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a participação do Senhor Prefeito Municipal no Curso de Administração Pública que será realizado em Miami, Estados Unidos, no período de 9 a 30 de agosto de 1978.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.05 - 03. Despesas com a participação do Senhor Prefeito Municipal no Curso de Administração Pública que será realizado' em Miami.....Cr\$100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

3. GABINETE DO PREFEITO

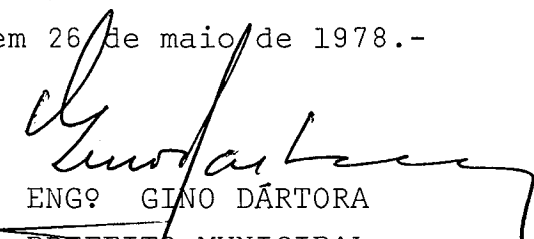
3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

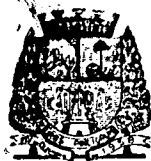
03.07.021.2.06 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$100.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de maio de 1978.-


ENGº GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício nº 238-78

Em 22 de junho de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO

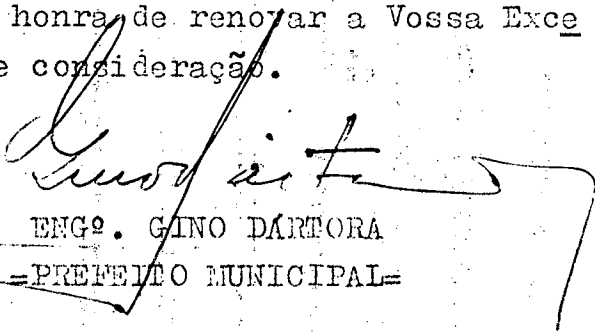
EM

22 JUN 1978

Valho-me do presente para solicitar a devolução do projeto de lei dispondo sobre abertura de crédito especial destinado a cobrir despesas com a participação no Curso de Administração Pública, que será realizado em Miami, Estados Unidos, em virtude do meu desinteresse em participar do referido curso, bem como a coincidência do período de elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 1979.

Face ao exposto, solicito tornar sem efeito o ofício nº 224-78, no qual solicitei meu licenciamento para participar no referido curso.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

13º) ISENÇÃO:

Cada participante se encarregará de efetuar ou resolver os problemas do Depósito Compulsório de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para viagens ao exterior.

14º) FINANCIAMENTO:

A Pan-American poderá financiar a parte aérea em qualquer parte do Brasil.

15º) RESPONSABILIDADE:

A Pan-American não assumirá nenhuma responsabilidade com relação à Documentação, Isenção, Visto, Assuntos Pessoais e Perdas.

16º) ATOS PESSOAIS:

Cada participante será responsável por atos e assuntos pessoais.

17º) DESISTÊNCIA:

Quem desistir até 30 dias antes do início do Curso pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento) do total do valor da parte terrestre. Depois desta data a multa será de 100%.

18º) REMESSAS:

As remessas de quaisquer pagamentos deverão ser feitas para o Banco Real. Agência Setor Comercial Sul — Brasília em nome da Interglobe Agente Geral da Pan American — Conta Nº 1022-238/06 — Brasília — DF.

Escritórios Pan Am

Brasil

Rio de Janeiro Av. Presidente Wilson, 165-A
Tel. 224-6677

São Paulo Av. São Luiz, 29
Tels. 256-3933

Brasília Hotel Nacional
Tels. 23-2505 - 23-2000

Belém Trav. Frutuoso Guimarães, 282
Tels. 23-5111 - 23-5224

Belo Horizonte Rua Goitacazes, 71 - s/1206
Tel. 27-6348

Campinas Rua Irmã Serafina, 767
Tels. 2-8590 - 8-8118

Curitiba Rua Voluntários da Pátria, 475 - s/4
Tel. 23-5210

Fortaleza Rua General Sampaio, 985
Tels. 21-1646 - 26-2177

Goiânia Hotel Presidente

Petrópolis Rua 16 de março, 38 - Sobreloja 7
Tel. 42-0235

Porto Alegre Rua dos Andradas, 1251
Tels. 24-7174 - 24-4638

Recife Rua Concórdia, 167 - 2.º andar
Tels. 224-0061 - 224-0338

Ribeirão Preto Rua Álvares Cabral, 469 - s/229
Tel. 25-5546

Salvador Rua Visc. do Rosário, 3
Tel. 2-0258

Santos Rua João Pessoa, 60 - s/11
Tels. 2-5643 - 2-4546

São Luiz Praça Benedito Leite, s/n.º
Tel. 2506

Vitória Av. Jerônimo Monteiro, 935
Tel. 3-2955

UNIVERSIDADE DE MIAMI
CAROL GABLES, FLÓRIDA 33137

E

PAN AMERICAN AIRWAYS

CURSO

DE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Federal, Estadual e Municipal

(9 a 30 de Agosto de 1978)

 **PAN AM**
A experiência faz a diferença.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Para Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Câmaras, Secretários, Funcionários e Técnicos de Administração.

- Organização Municipal
- Organização Administrativa
- Planejamento e desenvolvimento governamental
- Planejamento financeiro e econômico
- Administração financeira e econômica
- "Decision Making"
- Administração Pública: Federal, Estadual, Municipal
- Administração Trabalhista e Social
- Administração Agrícola
- Desenvolvimento Industrial
- Educação Pública
- Tráfego e Transportes — Planejamento e Administração
- Turismo — Planejamento e Desenvolvimento
- Sistemas de Informação

1º) SEDE:

O Curso será ministrado sobre os auspícios da Universidade de Miami - Coral Gables - Flórida - EUA e Pan-American. Será dado em Espanhol, com algumas aulas em Português, facilitando assim, a participação de qualquer brasileiro.

2º) DURAÇÃO DO CURSO:

9 a 30 de agosto de 1978.

3º) HORÁRIO DO CURSO:

De 9 às 13 e das 14 às 17 horas.

4º) CONTROLE DE CLASSE:

Assistência a todas as classes e visitas serão obrigatórias.

5º) DIRETORES TÉCNICOS E COORDENADORES:

A Universidade nomeará um Diretor Técnico e um coordenador que ficarão em contato permanente com o Grupo e os Coordenadores brasileiros.

6º) CERTIFICADO:

Para o recebimento do Certificado ou Diploma, no final do Curso, se efetuará uma avaliação nos seguintes pontos:

- 1 - Frequência de Assistência às aulas;
- 2 - Preparação de trabalhos (em português).

7º) SECRETARIA DO CURSO ASSUNTOS CORRELATOS:

Os serviços de secretariado serão feitos pelo Departamento de Assistência aos estudantes da Universidade de Miami.

8º) TAXAS DE INSCRIÇÃO:

Cada participante ao se inscrever pagará uma taxa de US\$ 120 (cento e vinte dólares). Essas taxas não serão devolvidas em caso de cancelamento, uma vez que trata-se de taxas de custo operacional.

9º) TAXAS DE DESPESAS:

Cada participante pagará uma taxa de US\$ 2.346 (dois mil trezentos e quarenta e seis dólares) para cobrir despesas da passagem — Brasília-DF Miami-EUA — Brasília-DF. (Ida e volta), Hotel, alimentação (café da manhã no próprio hotel e almoço na Universidade), material didático, curso, seguro de saúde e certificado ou diploma.

10º) HOSPEDAGEM:

Os participantes brasileiros ficarão hospedados no Hotel Inter-Continental de Miami-EUA., em apartamentos Suite-Triplo (com geladeira, televisão, local para estudo e fogão). Tipo apartamento residencial-convenional.

11º) CONTATOS NO HOTEL:

Os contatos no Hotel Inter-Continental de Miami, poderão ser feitos através de seu Gerente: **Mr. Joseph Garcia** — que prestará inteiro apoio ao Grupo brasileiro.

12º) DOCUMENTAÇÃO:

Todos os candidatos deverão apresentar ou enviar sua documentação e comprovante dos pagamentos à Pan American Airways, Brasília-DF —, no máximo até o dia 2 de julho de 1978.



RECEBIDO
EM

30 MAI 1978

0389

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 202-78 - Em 30 de maio de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1093 - Sobre abertura de crédito especial;

Nº 1094 - Sobre aluguel de área na Estação Rodoviária para fins comerciais.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, que estas matérias sejam apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS